



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **JF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Curitiba, nº 1479 Sala 02 na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.105.207/0001-38 neste ato representada pelo Senhor(a) **JEFERSON FERNANDO FERRARI**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 066.227.019-38, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019**, entre eles celebrado em data de 11/11/2019, referente ao Pregão: 86/2019 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo o centro da cidade, bairros e comunidades rurais, campos de futebol, ginásios de esportes e quadras esportivas do Município de Céu Azul**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, Conforme solicitação pelo Memorando nº 3.803/2022-1Doc as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **77/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- Promover a renovação do contrato prorrogando por igual período de 12 (doze) meses, compreendendo o **período de 11 de novembro de 2022 a 10 de novembro de 2023**.
- Promover o reajuste do valor dos serviços em **7,19%** tomando por base o índice do **INPC/IBGE**, para manter a manutenção de todas as condições contratuais, conforme previsão da Cláusula Sétima do Contrato. Passando os valores ao constante na planilha do Anexo I e conforme descritivo constante no Anexo II deste aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, e em decorrência da redução de valor e ao percentual de reajuste fica ajustado que o valor contratual que passa de **R\$ 75.426,89** (noventa e sete mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), **para R\$ 80.863,30** (Oitenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos), referente ao período aditivado, conforme anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLAUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até **10 de novembro de 2023**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 08 de novembro de 2022.

**LAURINDO SPEROTTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JEFERSON FERNANDO FERRARI**  
JF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

**ELIAZAR JOSÉ BRIZOLA**  
Secretário de Planejamento  
Gestor do Contrato

**BENEDITO DE SÁ MARANHÃO**  
Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas  
Fiscal do Contrato





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019 - M.C.A. ANEXO I – PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES

**Lote nº. 01: Serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo o centro da cidade, bairros e Comunidades rurais; Serviços de instalação de luminárias.**

Item	Qtde Estim.	Uni.	Descrição do serviço	R\$ Unitário (Reajustado 7,19%/INPC)	R\$ Total
1	12	MESES	Serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo o centro da cidade, bairros inclusive nas comunidades rurais.	4.290,42 4.598,90	51.485,04 55.186,81
2	50	SER	Serviço de instalação de Luminárias novas.	81,50 87,35	4.060,25 4.367,50
<b>Valor total do Lote nº. 1</b>					<b>55.545,29</b> <b>59.554,31</b>

**Lote nº. 02: Serviços de manutenção da iluminação dos campos de futebol, ginásios de esportes e quadras esportivas.**

Item	Qtde Estim.	Uni.	Descrição do serviço	R\$ Unitário (Reajustado 7,19%/INPC)	R\$ Total
1	300	SER/P ONTO	Serviços de manutenção da iluminação dos campos de futebol, ginásios de esportes e quadras esportivas.  <b>Obs.</b> O pagamento será efetuado por ponto reparado, por Exemplo uma lâmpada com defeito será considerado um ponto.	66,27 71,03	19.881,66 21.309,00
<b>Valor total do Lote nº. 2</b>					<b>21.309,00</b>

Céu Azul, 08 de novembro de 2022.

**LAURINDO SPEROTTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JEFERSON FERNANDO FERRARI**  
JF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

**ELIAZAR JOSÉ BRIZOLA**  
Secretário de Planejamento  
Gestor do Contrato

**BENEDITO DE SÁ MARANHÃO**  
Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas  
Fiscal do Contrato





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019 - M.C.A.

### ANEXO II

#### Descrição da forma e rotina das notificações de manutenção

Os serviços de manutenção continuam a ser notificado ao contratado de forma eletrônica, a partir da implantação do sistema, compreendendo a seguinte sistemática:

A partir da implantação de estrutura de auto atendimento pelo cidadão, após implantado tal sistema eletrônico, o cidadão procederá os registros ou ocorrências de defeito na iluminação pública, diretamente no sistema da Administração. Quando o cidadão não dispuser de dispositivo de tecnologia o registro será realizado por servidor da Administração;

Após informado o defeito da iluminação no sistema, o contratado automaticamente caberá notificação do defeito a ser reparado. Devendo proceder a manutenção no prazo estabelecido no contrato.

Após a realização da manutenção o contratado deverá alimentar o sistema da Administração, informando que a manutenção foi realizada, qual defeito apresentado e qual material aplicado, devendo ainda inserir registro fotográfico da manutenção.

Tal resposta será visível pelo cidadão solicitante e pela fiscalização do contrato;

Conforme estabelecido no contrato a contratada deverá realizar vistorias noturnas de forma a identificar possíveis defeitos na iluminação ainda não identificados ou solicitados pelo cidadão ou pela própria Administração. Devendo nessa situação, proceder o registro do defeito no sistema da Administração, conforme acima citado, já de imediato proceder a manutenção e em seguida já registra no sistema a execução realizado com o defeito detectado e o material aplicado, para o acompanhamento da fiscalização;

Fica a contratada responsável pela manutenção dos 800 pontos de luminárias com tecnologia LED e deverá fazer reaproveitamento das lâmpadas, reatores e relés usados que estão depositadas no pátio de máquinas, para a manutenção da iluminação pública dos demais pontos do perímetro urbano da cidade.

Os pagamentos a serem realizados mensalmente, deverão estar acompanhados de relatórios de manutenção emitidos através do respectivo sistema.

Céu Azul, 08 de novembro de 2022.

**LAURINDO SPEROTTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JEFERSON FERNANDO FERRARI**  
JF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

**ELIAZAR JOSÉ BRIZOLA**  
Secretário de Planejamento  
Gestor do Contrato

**BENEDITO DE SÁ MARANHÃO**  
Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas  
Fiscal do Contrato





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A731-F873-BE3C-13A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JF MATERIAIS E SERVICOS LTDA (CNPJ 20.105.207/0001-38) VIA PORTADOR JEFERSON FERNANDO FERRARI (CPF 066.XXX.XXX-38) em 09/11/2022 10:53:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 09/11/2022 11:22:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIAZAR JOSÉ BRIZOLLA (CPF 510.XXX.XXX-30) em 09/11/2022 15:35:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BENEDITO DE SÁ MARANHÃO (CPF 334.XXX.XXX-00) em 09/11/2022 16:27:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/A731-F873-BE3C-13A3>